



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6.407, DE 05 DE MAIO DE 2014.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 8.193.591,88 (OITO MILHÕES, CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.602, de 26 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Educação (SME), na forma do Anexo, no valor de R\$ 8.193.591,88 (oito milhões, cento e noventa e três mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 6.376 de 02 de janeiro de 2014 e o Plano Plurianual vigente.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes da incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e em conformidade com o artigo 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.602, de 26 de dezembro de 2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de maio de 2014.


ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS GABINETE DO PREFEITO					
ANEXO DO DECRETO Nº 6.407					
Órgão	Ficha	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementado
SME	2883907	10.01.12.122.0001.2.288	3.3.90.39.00	07	6.000.000,00
SME	2893907	10.01.12.122.0001.2.289	3.3.90.39.00	07	2.193.591,88
				Total	8.193.591,88

O ingresso dos valores de que trata o presente Decreto são provenientes de Superávit financeiro e foram devidamente apurados em 31/12/2013 no Balanço Patrimonial do exercício de 2013.

Publicado no Boletim Oficial
Nº 31 de 08/05/2014
HE